



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 5867/13
Contrato n.º 003/2014
4º Termo Aditivo ao contrato 003/2014
Período de vigência: 02/08/2017 a 01/11/2017
Valor da contratação: R\$ 16.890,00
Nome do locador: SIDINEA FERREIRA TORRES MIRANDA
CPF/MF: 989.731.007-00
Fundamento: CI Circular 289/2013

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 003/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **SIDINEA FERREIRA TORRES MIRANDA**, como **LOCADORA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Imo. Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADORA**, Sra. **SIDINEA FERREIRA TORRES MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.807.759-1, expedida pelo IFP/RJ, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 989.731.007-00, residente e domiciliada à Rua 05, Lote 09, Quadra 07, Manilha, Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 5867/13, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


Sidinea



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A LOCADORA, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do funcionamento de uma unidade de atendimento do Programa Saúde Mental, localizada na **Rua Oscar Moreira, Lote 05, Quadra 18, Nancilândia – Itaboraí – RJ**, com área construída de 244,01 m².

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **03 (três) meses**, com início de vigência a partir de **02/08/2017** e término previsto para **01/11/2017**, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando ajustado o valor mensal para os próximos 03 (três) meses (fls. 394) em **R\$ 5.630,00** (cinco mil e seiscentos e trinta reais), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 16.890,00** (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais), sendo os mesmos R\$ 16.890,00 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0037.2.158, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Amuranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 01 de agosto de 2017.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Júlio César de Oliveira Ambrósio

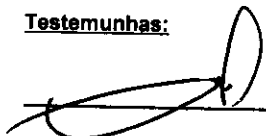
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 33.633

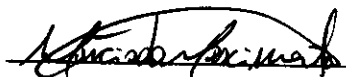

SIDINEIA FERREIRA TORRES MIRANDA

Locadora

Testemunhas:



RG: 11640509-3 CPF: 077.574.442-64



RG: 09354644-4 CPF: 024.977.527-60

PUBLICIDADE

Em 26 de Agosto de 2017
no Diário do Leste, 1792
Luzia Mat. 35945 SEGOV